



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.779/2017

“RERRATIFICA O DECRETO 5.865/2011 QUE DESIGNA AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o artigo 1º do Decreto Municipal 5.865/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam designados como **Autoridades Sanitárias** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme determina o §1º do art. 150 da Lei Municipal nº. 342, datada de 16 de dezembro de 1994, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde e Institui o Código Sanitário Municipal”, alterada pela Lei Municipal nº. 661, de 03 de setembro de 1999, por Tempo Indeterminado, os servidores abaixo relacionados, a saber:

AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Andréa Pariz	Veterinária	65.172
Avilton Moronari	Agente Fiscal	60.371
Catiuscia Estevão Grillo	Telefonista	57.419
Conceição Aparecida Rosário Barbosa	Agente Fiscal	61.260
Elias Pereira de Vitória	Biólogo	56.325
Erivelton da Silva Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais I	57.804
Graziela Rodrigues Peçanha Sacramento	Farmacêutica	65.727
Jaqueline Fernandes Lima	Agente Fiscal	64.605
Jeruza de Fátima Zuliani Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais I	57.606
Leones Arezzi Leite	Motorista CLT	562601
Lorena Correa de Souza Nascimento	Enfermeira	67.314
Michelle Eleoterio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	65.191
Perla Brumatti	Enfermeira	65.197
Rogério Silva Martins	Agente Fiscal	64.607
Ronald Pimentel de Oliveira	Agente Administrativo	50.532
Sheila Mara Esteves Pinha	Auxiliar de Serviços Gerais II	57.929
Waldas Fanticelle Vieira	Vigia	57.139

Art. 3º. Os demais dispositivos constantes no Decreto 5.865/2011 permaneceram inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.779/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de março (03) do ano de
dois mil e dezessete (2017).


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

